



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI N° 87/69

DECRETA A SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE, NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1969.

EVALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso das suas atribuições.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias abaixo relacionadas, na importância total de NR\$ 4.650,00:

02 - Item 28/68	50,00
06 - Item 36/53	500,00
06 - Item (Fazenda)37	400,00
06 - Item (Obras)41	1.500,00
08 - Item 47/70	300,00
09 - Item 51/35	1.000,00
10 - Item 58/	<u>800,00</u>
T O T A L	4.650,00

Art. 2º - Com a anulação parcial previamente feita no artigo anterior, ficam suplementadas as seguintes dotações do mesmo orçamento:

01 - Item 13/83	20,00
01 - Item 8/31	300,00
01 - Item 6/10	500,00
01 - Item 5/2 a)	150,00
01 - Item 5/2 b)	100,00
01 - Item 11/58 a)	150,00
02 - Item 21/35	100,00
02 - Item 27/63	100,00
03 - Item 30/1	250,00
09 - Item 53/70	2.500,00
09 - Item 49/24	<u>500,00</u>
T O T A L	4.650,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando vigente os seus efeitos a partir de 25 de julho do corrente ano, São Bonifácio, em 19 de Dezembro de 1969.

Evaldo Stock
Prefeito Municipal